



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.283/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação de lago municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**Lago Municipal JOSÉLIA CRISTINA CARNEIRO FERREIRA**”, o lago localizado no Jardim Aratinga em nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autores: Edilson Corsini Pereira; Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Wesley Carneiro Ulrich; Lorival Aparecido Modesto de Oliveira; Maicon Jean Pot; Maiquel Alberts; Jean Carlos Klichowski; Jorge de Oliveira Trindade.